



**PREFEITURA DE FORMOSA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Coordenação de Vigilância Sanitária



**Nota Técnica nº004/2020/VISA**

Formosa, 24 de abril de 2020.

Considerando o Decreto do Governo do estado de Goiás Nº 9.653 de 19 de abril de 2020, que Dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus COVID-19.

Considerando o Decerto Municipal Nº 3.476 de 19 de abril de 2020 que dispõe sobre a flexibilização das medidas de enfrentamento na emergência na saúde pública do Município de Formosa e Estabelece as regras para reabertura do comércio no Município de Formosa em razão da disseminação do Coronavírus (COVID – 19):

(...)Art. 2º Serão montadas barreiras sanitárias nas entradas do município, sendo que todos que por ali passem deverão parar para se submeter aos questionamentos das autoridades sanitárias. No local, também será aferida a temperatura corporal daqueles que por ali passarem, além de ser promovida a higienização dos veículos que pretendem entrar no município.

**Parágrafo único.** Com exceção de moradores e pessoas que estejam vindo trabalhar, inclusive nos serviços de abastecimento, não será permitida a entrada no município de Formosa – GO, sobretudo visitantes e/ou turistas, etc.

Para o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública declarada no Decreto supracitado, fica recomendada a instalação de barreiras sanitárias nos principais acessos ao município de Formosa-GO, com o objetivo principal de intensificar a vigilância de casos suspeitos do novo Coronavírus, por meio de medidas de prevenção e promoção da saúde.

Recomenda-se que as barreiras sanitárias tenham início na data de 27/04/2020 (segunda-feira) com o horário de funcionamento de 06h00 as 20h00, se estendendo pelos próximos 30 (trinta) dias e podendo ser prorrogada conforme necessidade. Deve ser realizada a aferição da temperatura corporal dos passageiros dos veículos, que não pode ser igual ou superior a 37,8º e verificar se os mesmos apresentam algum outro sintoma do Coronavírus, tal como tosse (seca ou com secreção), dor de



## PREFEITURA DE FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenação de Vigilância Sanitária



garganta, dificuldade respiratória, mialgia (dor no corpo), adinamia (fraqueza), diarréia, vômito, coriza e cefaléia (dor de cabeça).

Recomenda-se que durante a abordagem dos veículos sejam coletados dados de todos os ocupantes, por meio de formulários, onde seja possível identificar informações pessoais, motivo de deslocamento e presença de sintomas característicos de contaminação pelo COVID – 19, com o intuito de prevenir a transmissão e circulação do vírus.

Em casos suspeitos, sendo a pessoa residente no município de Formosa ou em conformidade com o Parágrafo Único do Art.2º do Decreto Municipal Nº 3.430 de 15 de março de 2020, a mesma deverá ser encaminhada à Unidade de Saúde de Referência (UBS 15 – Vila Carolina).

Os fiscais sanitários e trabalhadores da barreira sanitária, além de fazerem uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's (máscara cirúrgica ou de tecido conforme recomendação do Ministério da Saúde/ óculos de proteção ou protetor facial/ luvas descartáveis) devem adotar também, medidas preventivas como não utilizar adornos, prender cabelos compridos, manter unhas curtas, seguir as normas da etiqueta respiratória e manter dois metros de distância para a realização da entrevista, ressaltando a importância da limpeza com papel toalha e álcool 70% dos objetos de trabalho como termômetros, canetas e pranchetas.

Justifica-se então a instalação das barreiras sanitárias, em horário estratégico, como forma de prevenção, controle e contenção de riscos no combate ao Coronavírus, visto que o município é caracterizado como cidade dormitório e com grande rotatividade devido ao comércio local.



Jackeline Santana da Silva

Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal



Karolina Reis Ornelas

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Epidemiológica